



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 06/2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO

Nr 06/2024

Quartel em Chapecó, 08 de fevereiro de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

02/02/2024	0800h-2000h	Sexta-Feira	1º Ten BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes Gomes
03/02/2024	0800h-2000h	Sábado	1º Ten BM Mtcl 691632-5 Éros Alfredo Jahn Filho
04/02/2024	0800h-2000h	Domingo	1º Ten BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes Gomes
05/02/2024	0800h-2000h	Segunda-Feira	1º Ten BM Mtcl 691632-5 Éros Alfredo Jahn Filho
06/02/2024	0800h-2000h	Terça-Feira	1º Ten BM Mtcl 927735-8 Jackson Luís Kreutz
07/02/2024	0800h-2000h	Quarta-Feira	Cap BM Mtcl 354758-2 Diogo Battaglin
08/02/2024	0800h-2000h	Quinta-Feira	Cap BM Mtcl 927065-5 João Rudini Sturm

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alteração

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DESPACHO

Referência: Processo CBMSC 00003577/2024

Na solicitação contida no Ofício N° 137-24-6°BBM, do Cap BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz, o qual solicita o abono de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar de 07 de janeiro de 2024:

1. defiro
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. relacionar na planilha de controle mensal do BBM ou Diretoria; e
5. arquivar.

Chapecó, 05 de fevereiro de 2024.

Maj BM CRISTIANO BRANDÃO

Subcomandante do 6°BBM

(Assinado Digitalmente)

FUNÇÕES DIVERSAS 2ª/6º Batalhão de Bombeiros Militar (Pinhalzinho)

De 07 a 11 de janeiro 2024, respondeu pelo Comando da 2ª/6º BBM-Pinhalzinho, o 1º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso Meneghetti, cumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao Cap BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz, por ocasião de afastamento para tratamento de saúde.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL- CONCESSÃO

Conforme o Processo CBMSC 00000547/2024, do 2º Sgt BM Mtcl 923832-8 Sérgio Kophal da 3ª/6ºBBM-Chapecó, o qual solicita 30 dias de licença especial, referente ao 3º mês do 4º quinquênio conquistado entre 11/04/2010 a 10/04/2015, a contar de 01 de julho de 2024. Dou o seguinte despacho;

1. autorizo;
2. publicar em BI;
3. inserir no SIGRH.

PORTARIA N° 33/CBMSC, de 15/01/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, 1º Sgt BM Mtcl 927098-1 ÍTALO JOSÉ NUNES MALVESSI, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2024.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.186 de 18/01/2024)

Transcrito do BCBM N° 5, de 1º/02/2024

SERVIÇO DE SAÚDE

Em 07 de fevereiro de 2024, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM-Chapecó, o 2º Sgt BM Mtcl 927067-1 Gelson Roberto Pagliosa do 1º/1ª/6ºBBM-Chapecó, o qual recebeu o seguinte parecer médico: INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO BM. NECESSITA DE 30 (trinta) DIAS PARA SEU TRATAMENTO A CONTAR DE 05/02/2024. Assina: Maj Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO CRM/SC 13.932.

FÉRIAS REGULAMENTARES: RETORNO

Em 30 de janeiro de 2024, retornou do gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2022, o 3º Sgt BM Mtcl 927803-6 Rodrigo Suzin, do 1º/1ª/6ºBBM-Chapecó.

FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO

Em 02 de fevereiro de 2024, iniciou o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023, o 1º Sgt BM Mtcl 921545-0 Ewerton Luiz Oliveira, do 1º/1ª/6ºBBM-Chapecó.

Em 03 de fevereiro de 2024, iniciou o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023, o 2º Sgt BM Mtcl 928303-0 Alceu Tomazelli Junior, do 1º/1ª/6ºBBM-Chapecó.

LICENÇA ESPECIAL: RETORNO

Em 30 de janeiro de 2024, retornou do gozo de licença especial, referente ao 3º mês do 4º quinquênio do período aquisitivo conquistado em 17/05/2014, o 2º Sgt BM Mtcl 922645-1 Altair Zamboni, do 1º/1ª/6ºBBM-Chapecó.

LICENÇA ESPECIAL: GOZO

Em 01 de fevereiro de 2024, iniciou o gozo de licença especial, referente ao 1º mês do 5º quinquênio do período aquisitivo conquistado em 17/05/2019, o 2º Sgt BM Mtcl 922645-1 Altair Zamboni, do 1º/1ª/6ºBBM-Chapecó.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

PORTARIA Nº 3/CBMSC, de 3/01/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto no 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do Cb BM RR Mtcl 905603-3 ELIO PESENTE, para atuar em função operacional no 1º/1ª/6º BBM Chapecó, no período de 14/02/2024 a 13/02/2026, conforme processo nº CBMSC 29008/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.191 de 25/01/2024)

Transcrito do BCBM Nº 5, de 1º/02/2024

BANCO DE HORAS

Concedido ao Sd BM Mtcl 615383-6 Edson Aristides da Costa Junior do 1º/2º/2ª/6º BBM-São Carlos, dispensa de 24 (vinte e quatro) horas do serviço do dia 06 de janeiro de 2023.

1. publique;
2. Insira-se no SIGRH

CAP BM GLAYCON JEAN REITZ

Cmt da 2ª/6º BBM

Na solicitação contida na nota 25-24-6ºBBM: Desconto em banco de horas: do Sd BM Mtcl 615330-5 Guilherme Ghizoni do 2º/1º/2ª/6º BBM-Saudades, o qual pede dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 09/02/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

CAP BM GLAYCON JEAN REITZ

Cmt da 2ª/6º BBM

Na solicitação contida na nota 50-24-6ºBBM: Desconto em banco de horas: do Cb BM Mtcl 933618-4 José Paulo Medrado Castilho do 1º/1º/2ª/6º BBM-Modelo, o qual pede dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 17/02/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique;

(Fl 46 do BI 06 de 08 de fevereiro de 2024)

3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

CAP BM GLAYCON JEAN REITZ

Cmt da 2ª/6º BBM

Na solicitação contida na nota 53-24-6ºBBM: Desconto em banco de horas: do Sd BM Mtcl 692189-2 Igor Francisco da Silva do 1º/2ª/6º BBM-Pinhalzinho, o qual pede dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 25/02/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

CAP BM GLAYCON JEAN REITZ

Cmt da 2ª/6º BBM

Na solicitação contida na nota 54-24-6ºBBM: Desconto em banco de horas: do Sd BM Mtcl 692161-2 Adriano Mokwa Batista do 1º/2ª/6º BBM-Pinhalzinho, o qual pede dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 10/02/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

CAP BM GLAYCON JEAN REITZ

Cmt da 2ª/6º BBM

Na solicitação contida na nota 55-24-6ºBBM: Desconto em banco de horas: do Sd BM Mtcl 615329-1 Nicolas Willian Batista do 2º/1º/2ª/6º BBM-Saudades, o qual pede dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 06/02/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

CAP BM GLAYCON JEAN REITZ

Cmt da 2ª/6º BBM

LICENÇA ESPECIAL- CONCESSÃO

Conforme o Processo CBMSC 00001656/2024, do Cb BM Mtcl Vinicios Luis Della Libera da 3ª/6ºBBM-Chaçecó, o qual solicita 30 dias de licença especial, referente 2º mês do 1ºquinqüênio

conquistado entre 08/04/2013 a 07/04/2018, a contar de 01 de outubro de 2024. Dou o seguinte despacho;

1. autorizo;
2. publicar em BI;
3. inserir no SIGRH.

Conforme o Processo CBMSC 00002149/2024 do Cb BM Mtcl 929336-1 Edson Brites de Oliveira da 3^a/6^oBBM-ChapecÓ, o qual solicita 30 dias de licença especial, referente ao 1^omês do 1^oquinquênio conquistado entre 13/04/2009 a 12/04/2014, a contar de 01 de setembro de 2024. Dou o seguinte despacho;

1. autorizo;
2. publicar em BI;
3. inserir no SIGRH.

Conforme o Processo CBMSC 00002152/2024, do Cb BM Mtcl 930098-8 Cleverton Brambilla Ribeiro, da 3^a/6^oBBM-ChapecÓ, o qual solicita 30 dias de licença especial, referente ao 1^o mês, do 1^oquinquênio conquistado entre 30/05/2011 à 28/05/2016, à contar de 01 de maio de 2024. Dou o seguinte despacho;

1. autorizo;
2. publicar em BI;
3. inserir no SIGRH.

Conforme o Processo CBMSC 00000546/2024, do Cb BM Mtcl 932254-0 Rodrigo Reis, da 3^a/6^oBBM-ChapecÓ, o qual solicita 30 dias de licença especial, referente ao 1^o mês do 1^oquinquênio conquistado entre 08/04/2013 a 07/04/2018, a contar de 01 de abril de 2024. Dou o seguinte despacho;

1. autorizo;
2. publicar em BI;
3. inserir no SIGRH.

REENGAJAMENTO

De acordo com o Art. 1^o, inciso V, letra “h”, da Portaria nº 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso II, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o reengajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Cap BM Cmt da 2^a/6^o BBM, em 08 de fevereiro de 2024, o Sd BM Mtcl 692161-2 Adriano Mokwa Batista, da 2^a/6^oBBM-Pinhalzinho.

De acordo com o Art. 1^o, inciso V, letra “h”, da Portaria nº 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso II, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o reengajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Cap BM Cmt da 2^a/6^o BBM, em 08 de fevereiro de 2024, o Sd BM Mtcl 692189-2 Igor Francisco da Silva, da 2^a/6^oBBM-Pinhalzinho.

(Fl 48 do BI 06 de 08 de fevereiro de 2024)

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria nº 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso II, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o reengajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Cap BM Cmt da 2ª/6º BBM, em 08 de fevereiro de 2024, o Sd BM Mtcl 659974-5 Rafael Bernardo da Silva Blasechi, da 2ª/6ºBBM-Pinhalzinho.

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria nº 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso II, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o reengajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Maj BM Cmt da 1ª/6º BBM, em 08 de fevereiro de 2024, o Sd BM Mtcl 691916-2 Mateus Valandro, do 1º/1º/1ª/6ºBBM-Coronel Freitas.

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria nº 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso II, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o reengajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Maj BM Cmt da 1ª/6º BBM, em 08 de fevereiro de 2024, o Sd BM Mtcl 692009-8 Jônatas Graciola, do 1º/1º/1ª/6ºBBM-Coronel Freitas).

FÉRIAS REGULAMENTARES: RETORNO

Em 02 de fevereiro de 2024, retornou do gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023, o Cb BM Mtcl 929322-1 Humberto Luiz Werlang, do 1º/1ª/6ºBBM-Chapecó.

FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO

Em 04 de fevereiro de 2024, iniciou o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023, o Cb BM RR Mtcl 905603-3 Élio Pesente, do 1º/1ª/6ºBBM-Chapecó.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO

AUTOS DE IT nº 47/2023/CBMSC

Tendo recebido os Autos do IT N° 47/2023/CBMSC do Capitão BM Mtcl 933677-0 ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA, Encarregado do referido procedimento pericial, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias causadas na VTR ABTR-89, placa RAF-1655, decorrente de acidente de trânsito no dia 28 de novembro de 2023, durante deslocamento de ocorrência de incêndio em residência no bairro Efapi, Chapecó, tendo como condutor o Cabo BM Mtcl 905603-3 ELIO PESENTE, dou a seguinte solução:

1. **Compulsando** os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que subsidiam esta autoridade delegante a discordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo encarregado, para em consequência decidir que a causa é **pessoal**, cuja responsabilidade é devida ao Cabo BM Mtcl 905603-3 ELIO PESENTE, estabelecendo-se a responsabilidade monetária referente ao valor da franquia constante na Apólise de Seguro nº 01.31.0122959,000000, emitida pela GENTE SEGURADORA S/A.

Nas imagens e vídeos constantes nos autos, vislumbra-se que a viatura atravessou cruzamento semafórico com sinal vermelho, referente à Avenida Fernando Machado com a Rua Vitério Cella – São Cristóvão.

Fundamento meu posicionamento, considerando que a prioridade no tráfego não afasta o dever de cautela e de observância às normas de trânsito. Segundo o Código de Trânsito, Lei nº 9503 de 23 setembro de 1997, a transposição do cruzamento deverá realizar-se com velocidade reduzida e com os demais cuidados de segurança. É natural que assim seja, porque o atendimento de uma emergência não deve ser causa de outra ocorrência, independente da urgência da primeira. As ambulâncias têm prioridade de trânsito e livre circulação. Isso está previsto no artigo 189 do CTB, que versa que veículos de socorro como ambulâncias e carros de resgate possuem prioridade de passagem no trânsito, quando devidamente identificados e com alarme sonoro ligado, entretanto a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá ocorrer com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança, além dos necessários acionamentos dos sinais sonoros e luminosos. Ademais, mesmo em situação de urgência/emergência, a viatura não goza de preferência absoluta nas vias públicas, assim, nos cruzamentos o condutor deve possuir o controle da viatura para frenagem e parada frente a passagem de outros veículos, condições não observados no caso em comento.

Destarte, RESOLVO:

2. **Remeter** o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral.

3. **Determinar** o conserto, em razão do Termo de Negativa de Acordo, firmado pelo Cabo BM Mtcl 905603-3 ELIO PESENTE, fl. 26-A, destes autos;

4. **Determinar** ao Chefe do B-4/6ºBBM que:

a) viabilize o acionamento do seguro, de modo a realizar o devido reparo na viatura;

(Fl 50 do BI 06 de 08 de fevereiro de 2024)

b) após o conserto, receba a VTR ABTR-89, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva viatura;

5. **Determinar** à Ajudância deste BBM que:

a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

6. **Determinar** ao Corregedor-Setorial que:

a) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral; e

b) viabilize cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da viatura para juntá-la aos autos;

7. **Determinar** ao Chefe da B-4/6º BBM que fiscalize as providências listadas nesta Solução.

Chapecó, 02 de fevereiro de 2024.

Tenente-Coronel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA
Autoridade Delegante

(F1 51 do BI 06 de 08 de fevereiro de 2024)

Ten Cel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA
Comandante do 6ºBBM
(ASSINADO DIGITALMENTE)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **68JG52FR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA em 09/02/2024 às 16:33:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 10:47:08 e válido até 26/04/2119 - 10:47:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDYxM182MTRfMjAyNF82OEpHNTJGUg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000613/2024** e o código **68JG52FR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.